



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 34, de 2017

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a executar ações do Programa "Orçamento Participativo" e a implementar o Programa "Orçamento do Povo".

Relatoria: Vereador Walmor Lodi

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 34, de 2017 de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Executivo municipal a executar ações do Programa "Orçamento Participativo" e a implementar o Programa "Orçamento do Povo", apresentado na Sessão Ordinária do dia 03 de abril de 2017, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação desta Comissão.

Em conformidade com o § 2º do artigo 70 do Regimento Interno, está entre as atribuições desta Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), análise deste Projeto de Lei, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Na Mensagem nº 30, de 31 de março de 2017, que submeteu o projeto, o proponente argumenta que, o Programa "Orçamento do Povo" terá, a exemplo da sua edição original, dentre outros, os seguintes objetivos:

- a) valorizar o cidadão, mediante o fortalecimento da participação social e comunitária na elaboração das políticas públicas e na definição de suas prioridades para o orçamento municipal;
- b) assegurar maior transparência e fiscalização na ampliação dos recursos públicos;
- c) aumentar a eficiência da administração pública.

O "Orçamento do Povo" consistirá, pois, na realização de investimentos/melhorias em imóveis de propriedade do Município, onde estão sediadas entidades, e na aquisição de bens e móveis, equipamentos e utensílios a serem a elas cedidos, conforme definido no orçamento municipal de cada ano.

Com o objetivo de se dar maior transparência a essa ação, pretende-se editar nova lei específica para possibilitar a execução de ações integrantes do "Orçamento Participativo", no exercício de 2017, e do "Orçamento do Povo", a partir de 2018.



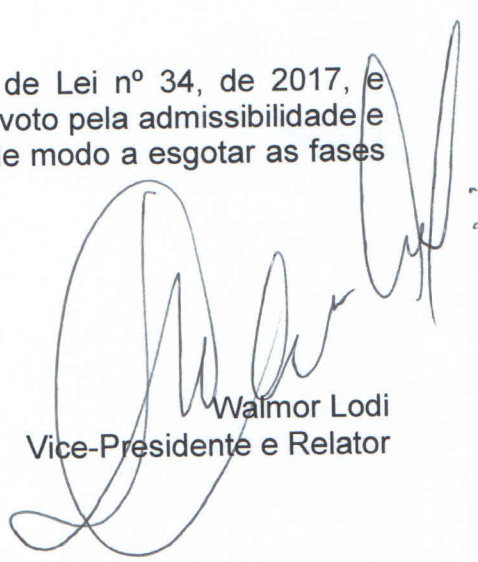
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 34, de 2017, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade e tramitação, do projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

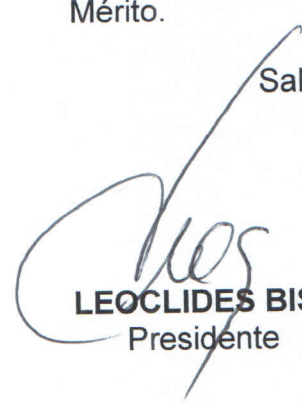
Sala das Comissões, 18 de abril de 2017.


Walmor Lodi
Vice-Presidente e Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 34, de 2017, de autoria do Poder Executivo, possa ser encaminhado à próxima comissão responsável pela análise de Mérito.

Sala das Comissões, 18 de abril de 2017.


LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente


CORAZZA NETO
Secretário


AIRTON SAVELLO
Membro


NEUDI MOSCONI
Membro

PL 034/2017
AUTORIA: Poder Executivo

